



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1892/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto no Artigo 105, Inciso V, e em conformidade com a Lei nº. 1.319, de 16 de fevereiro de 2022, e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, do Parágrafo 1º, Inciso II;

DECRETA:-

Art. 1º - Por este Decreto fica Aberto Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** por excesso de arrecadação, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento de Obras e Serviços	Recapeamento Asfáltico nas Ruas Azarias Gomes Ferreira e outras	Obras e Instalações	4490.51	70.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Recapeamento Asfáltico nas Ruas Azarias Gomes Ferreira e outras	Obras e Instalações	4490.51	100.000,00
Total				R\$ 170.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza - se recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de fevereiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria